



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1191-(12) 3115-1291

E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste anual do salário base dos professores do município de Arapeí, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008 e dá outras providências”.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O piso salarial dos profissionais docentes da Prefeitura Municipal de Arapeí será reajustado com base no piso nacional dos docentes de acordo com a Lei Federal 11.738/2008, respeitando-se a proporcionalidade da jornada de trabalho correspondente.

Parágrafo Único – O valor da hora de trabalho docente, para efeito de remuneração, será obtido pela divisão do valor do piso por 200 horas, carga horária mensal correspondente a jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a tomar todas as providências legais para o fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 04 de abril de 2022.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1191-(12) 3115-1291

E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2022

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Arapeí, 04 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 24, de 04 de Abril de 2022, que “Dispõe sobre o reajuste anual do salário base dos professores do município de Arapeí, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008 e dá outras providências”.

Tem este incluso projeto de lei a finalidade de instituir o reajuste anual dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Arapeí.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

RENÉ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal